



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

CAM. PROJETO DE
Nº 117/2009
FOLHA 03/03

PROJETO DE LEI N.º: 00026/10

Autor: VER. FRANKLIN CAPISTRANO

Data: 23/02/2010

Classif.: EDUCAÇÃO

Ementa:

Institui o ensino de Direito e Cidadania nas escolas da rede pública municipal, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, com todas as devidas adaptações para cada nível escolar, e dá outras providências

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado incluir na grade curricular do ensino fundamental a disciplina "Direito e Cidadania".

Art. 2º - A referida disciplina desenvolverá tópicos e conteúdos relativos à formação e compreensão da Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, bem como os direitos, deveres e garantias individuais dos Cidadãos assim como relativos às atribuições de cada poder e seus membros.

Art. 3º - A ementa da referida disciplina, bem como sua metodologia pedagógica específica, serão elaboradas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2010

FRANKLIN R. F. CAPISTRANO - PSB